



Juíz: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

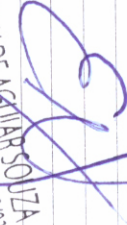

Período: 01/03/2020 A 31/03/2020

Estatística pertencente ao Juíz: DR. JOÃO PAULO PIRÓPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					TOTAL	Embargos		PROCESSOS CONCLUSOS			SENTENÇA FORA DO PRAZO			
	A REPETITIVAS	B HONORÁRIAS		C	D		E	DECLARATORIOS De Sentença	INFRINGENTES De Decisão	DECISÕES INTERLO- CUTORIAS	DESPACHOS DESP. E DEC. FORA DO PRAZO		DESPACHO FORA DO PRAZO	DECISAO FORA DO PRAZO	SENTENÇA FORA DO PRAZO
		HONORÁRIAS	TÓRBIAS												
51100-CIVEL / TRIBUTARIO / JEF															
51201-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	7					8	2		2	3					
51202-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I		1							13	20					
51209-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEI									1	1				1	
51300-CIVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF						1			4	1					
51900-PROCEDIMENTO COMUM CIVEL / OUTRC						1			1	6					
TOTAL	7		1		1	9	2		21	31		1			

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.

Conciliação	Instrução e Julgamento	Audiências Natur- lização	Realizadas Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Atos Realizados em Audiência			Peritos e Assistente Técnicos	Prazos, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados	Juiz
							Depoimentos Pessoais Tomados	Acusados ou Condenados Advertidos	Testemunhas Inquiridas			
OBSERVAÇÕES:												
DIRETOR(A) DA SECRETARIA												
<p style="text-align: center;">  EMERSON DE ASSIS SOUZA DIRETOR SUPLENTE JESUS CRISTO REINA </p>												
<p style="text-align: center;">  João Paulo Pirópo de Abreu JUIZ FEDERAL </p>												
NOME: JUIZ FEDERAL MATRÍCULA: ASSINATURA:												
SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 Junho de 2005)												
A Extinguem o processo com julgamento de mérito, com fundamentação individualizada.												
B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologações.												
C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.												
D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.												
E Extinguem de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (SUSC, art 696 CPP).												
Decisões Finais de Processos Incidentes.												
Saldo de processos atribuídos												546